

PORTARIA**RESUMO DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

Processo nº : 2017/463480, de 27/10/2017
 Portaria nº : 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018
 Nº de dias : 30 (trinta) dias, referente a primeira parcela do triênio
 Servidora : LINDALVA GONÇALVES DE ARAÚJO NUNES
 Matrícula : 55589586/3
 Cargo : Assessor Especial II
 Período : 02/01/2018 a 31/01/2018
 Triênio : 2013/2016
 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 267589**PORTARIA Nº 002/2018 - CCG, de 03 de Janeiro de 2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Casa Civil da Governadoria do Estado, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;
 CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
 CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e- Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
José Megale Filho	081.441.252-15	jose.megale@ig.com.br	Chefe	Efetivo	Administrador
Carmen Lúcia Dantas do Carmo	334.082.111-91	carmencarmo@hotmail.com	Subchefe	Comissionada	Administrador
Maria do Carmo Ferreira Dias Dantas	037.911.812-20	mcfddantas@yahoo.com.br	Técnico D	Efetiva	Comum
Rosilene da Silva Lima	751.150.262-87	rosileneslima@hotmail.com	Assist. Adm.	Efetiva	Administrador
Marcela Belo Guimarães	757.584.232-20	marcelabel@gmail.com	Assessor	Comissionada	Administrador
Luiz Fernando Souza Lobato	812.242.222-53	luizfernando_lobato@hotmail.com	Ag. Adm.	Efetivo	Comum

Fica delegada a função de alimentar/gerir as Informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo Informado sobre o

transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos

legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 267667**RESUMO DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

Processo nº : 2017/536052, de 13/12/2017
 Portaria nº : 003/2018, de 05 de Janeiro de 2018
 Nº de dias : 60 (sessenta) dias, referente a primeira e segunda parcela do triênio
 Servidora : RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES
 Matrícula : 3255638/1
 Cargo : Técnico D
 Período : 02.01.2018 a 02.03.2018
 Triênio : 1999/2002
 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 267689**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 003/2018 – CMG, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE

I – Tornar sem efeito a Portaria de Nº 380/2017 – CMG, de 07 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado Nº 33514, de 11 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém / PA, 04 de janeiro de 2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 267658**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****APOSTILAMENTO****4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2014-AGE**

Apostilamento do Contrato Nº 004/2014-AGE, firmado entre a AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE e a Empresa TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O presente apostilamento tem como base legal o Art. 65. § 8º, da Lei Nº 8.666/1993 e modifica a dotação orçamentária e mantém a natureza da despesa especificada na Cláusula Décima Terceira

do Contrato Nº 004/2014-AGE, que fica assim estabelecida:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa com a execução deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 04.122.1297.8409 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Belém, 04 de janeiro de 2018.

LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO

Gerente Administrativo Financeiro

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 267576**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015-AGE**

Apostilamento do Contrato Nº 008/2015-AGE, firmado entre a AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE e a Empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O presente apostilamento tem como base legal o Art. 65. § 8º, da Lei Nº 8.666/1993 e modifica a dotação orçamentária e mantém a natureza da despesa especificada na Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 008/2015-AGE, que fica assim estabelecida:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa com a execução deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 04.122.1297.8409 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”

Belém, 04 de janeiro de 2018.

LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO

Gerente Administrativo Financeiro

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 267645**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2016-AGE**

Apostilamento do Contrato Nº 009/2016-AGE, firmado entre a AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

O presente apostilamento tem como base legal o Art. 65. § 8º, da Lei Nº 8.666/1993 e mantém a dotação orçamentária e a natureza da despesa especificada na Cláusula Quarta do Contrato Nº 009/2016-AGE, que fica assim estabelecida:

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.126.1424.8585 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; 339139.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Op. Intra Orçamentária.”

Belém, 04 de janeiro de 2018.

LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO

Gerente Administrativo Financeiro

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 267649**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014-AGE**

Apostilamento do Contrato Nº 003/2014-AGE, firmado entre a AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE e a Empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

O presente apostilamento tem como base legal o Art. 65. § 8º, da Lei Nº 8.666/1993 e modifica a dotação orçamentária e mantém a natureza da despesa especificada na Cláusula Quinta do Contrato Nº 003/2014-AGE, que fica assim estabelecida:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, de acordo com a classificação abaixo:

04.122.1297.8409 – Operacionalização das Ações Administrativas;

339037.00 – Locação de Mão-de-Obra.”

Belém, 04 de janeiro de 2018.

LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO

Gerente Administrativo Financeiro

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 267573